PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE AUDITORIA

EQUIPE TÉCNICA:

JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO – SECRETÁRIO

FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR – AUDITOR

JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO - AUDITOR

BRUNO HENRIQUE AGUIAR SOUSA JANSEN – AUDITOR

São Luís
2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
EXERCÍCIO 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AUDITORIA

FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA DO TRT DA 16º REGIÃO

BASE LEGAL:

ART. 30, INCISOS I E V DO ESTATUTO DA AUDITORIA INTERNA DA JT

São Luís
2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	DA SECRETARIA DE AUDITORIA	4
3.	DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA.....	6
4.	PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	18
5.	DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA	20
6.	DAS CAPACITAÇÕES.....	20
7.	CONCLUSÃO	21
8.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA – RAINT

EXERCÍCIO 2025

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria visa apresentar o desempenho da unidade sobre a execução do Plano Anual de Auditoria – PAA do exercício de 2025, aprovado por despacho da presidência, postado em Doc. 02 do processo administrativo nº 11277/2023, em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025 e os principais resultados dos trabalhos realizados nesse exercício, além de outras ações e atividades relevantes não contempladas no aludido Plano.

De acordo com o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 308, de 11 de março de 2020, esta unidade de auditoria deve se reportar funcionalmente ao Órgão Colegiado do Tribunal, mediante apresentação do relatório anual das atividades exercidas e, disponibilizá-lo até o final do mês de julho de cada ano, para fins de deliberação.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que dispõe o art. 5º da aludida Resolução que objetiva informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna relativamente sobre os seguintes conteúdos:

a) O desempenho da unidade em relação ao plano anual de auditoria aprovado no exercício a comento, evidenciando a relação entre o planejamento da auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando os motivos que inviabilizaram a execução da(s) auditoria(s) e os principais resultados das avaliações.

b) Declaração de manutenção de independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;

c) Os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal e avaliação da governança institucional.

Informa-se ainda que este relatório apresenta uma compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2025, abrangendo as atividades de avaliação e consultoria, bem como outras ações realizadas pela unidade.

Por fim, relatam-se adicionalmente as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das ações de auditoria e consultoria desenvolvidas ao longo do exercício.

2. DA SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria, unidade de apoio a governança, é vinculada administrativamente à presidência do Tribunal e funcionalmente ao Tribunal Pleno, conforme previsto na estrutura regulamentar do Órgão, aprovada pela Resolução Administrativa nº 200/2022 e, está sujeita a supervisão técnica e orientações normativas dos órgãos Centrais do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

- **Nosso objetivo** - adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT16, através de avaliações, baseadas em risco, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a qualificação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, além de atividades de consultoria e aconselhamento atinentes.

- **Nosso Propósito** – contribuir para o alcance dos objetivos do Tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações do órgão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

- **Nossa Missão** – aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle internos, atuando na 3ª linha de defesa de governança do Tribunal.

- **Força de Trabalho da Unidade**

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, em levantamento realizado na Justiça do Trabalho de 1° e 2º grau, apurou que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para atender as demandas de auditoria, precisaria de um total de 15 (quinze) servidores ativos na unidade de auditoria.

No exercício de 2025, o quadro de servidores desta Secretaria de Auditoria era composto por 04 (quatro) servidores, incluindo o Secretário, o que representa um déficit 11 (onze) servidores do número mínimo idealizado pelo CSJT, número esse insuficiente para garantir o pleno atendimento das novas atribuições conferidas às unidades de auditoria pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa n° 84/2020 e das resoluções do Conselho Nacional de Justiça n°s 308 e 309.

Essa falta de pessoal tem forçado esta unidade de auditoria a reduzir o número de trabalhos realizados, priorizando apenas os aspectos mais críticos em detrimento de uma análise mais abrangente e aumentando o escopo da auditoria financeira, visto que esta visa garantir as informações que compõem as contas anuais.

Embora essa abordagem permita a continuidade das atividades, ela não atende de forma plena aos objetivos estratégicos da auditoria interna, podendo deixar lacunas na identificação e mitigação de riscos institucionais.

No quadro abaixo, evidencia-se a força de trabalho da Secretaria de Auditoria em dezembro de 2025:

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA SEAUD		
NOME		CARGO/FUNÇÃO
1	JOSÉ AUGUSTO CASTELO BANCO FILHO	SECRETÁRIO
2	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	AUDITOR
3	FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR	AUDITOR
4	BRUNO HENRIQUE AGUIAR SOUSA JANSEN	AUDITOR

3. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Em atenção ao art. 5° da Resolução Nº 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça nesta seção iremos evidenciar a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, as consultorias realizadas e os principais resultados das avaliações.

Auditorias Planejadas x Auditoria Realizadas

O plano de anual de auditoria para o exercício de 2025 previu a realização de 04 (quatro) ações de avaliação ao longo do exercício de 2025, sendo 03 (três) auditorias internas selecionadas a partir de critérios de risco e 01 (uma) ação coordenada de auditoria conduzida pelo Conselho Nacional de Justiça.

AÇÃO DE AVALIAÇÃO	CONSTA NO PAA	SITUAÇÃO	PROCESSO SEI
Ação Coordenada de Auditoria, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o tema: Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente	SIM	NÃO REALIZADA	
Avaliação da Gestão da Integridade	SIM	REALIZADA	6410/2025

Finalização da auditoria financeira integrada com conformidade – exercício de 2024.	SIM	REALIZADA	7186/2024
Início da auditoria financeira integrada com conformidade – exercício de 2025.	SIM	REALIZADA	2722/2025
Avaliação da Gestão de Projetos.	SIM	REALIZADA	1737/2025

Com base na tabela acima se verifica que esta unidade deixou de realizar a Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo CNJ para o exercício de 2025. Tal fato é explicado em razão da exclusão dos Tribunais Regionais do Trabalho do escopo da auditoria pelo próprio CNJ, o que nos permitiu utilizar as horas destinadas inicialmente à essa ação coordenada de auditoria na auditoria financeira com conformidade, ampliando seu escopo.

Consultorias realizadas

Com o advento da Resolução CNJ n° 309/2020, as unidades de auditoria do Poder Judiciário devem contemplar seus planos anuais de auditoria horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria relacionada aos processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

Para o exercício de 2025, esta unidade de auditoria reservou um total de 612 (seiscentos e doze) horas de trabalho para a realização de consultorias, sob demanda da administração.

As horas destinadas à consultoria foram consumidas em atividades de assessoramento e aconselhamento (reuniões de trabalho) voltadas para orientação e esclarecimento de dúvidas técnicas, mediante a solicitação da Diretoria Geral e Presidência, nos ditames do art. 58, I e II, da Resolução CNJ n° 309/2020.

Principais resultados das avaliações realizadas em 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

AUDITORIA FINANCEIRA COM CONFORMIDADE			
OBJETIVO:O objetivo principal é obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2024, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
PROTOCOLO	**RELATÓRIO DE AUDITORIA**	**ESCOPO**	**EXPEDIÇÃO**
SEI 7186/2024	Relatório de Auditoria nº 001/2025	O escopo do presente trabalho compreende o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2024, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima discriminadas.	18/03/2025

QUESTÕES DE AUDITORIA:

a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?

b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?

CONCLUSÃO:

Segurança limitada e suporte às conclusões

Este trabalho foi realizado em apoio ao Tribunal de Contas da União, conforme o artigo 74, inciso IV, e no exercício das competências previstas no artigo 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988. Também segue as disposições do artigo 50, inciso II, e do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992. Foram examinadas as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região com foco nos ciclos de bens móveis, imóveis e ainda os valores de passivos cadastrados no módulo de Gestão de Passivos(MGP) do Tribunal. A análise abrangeu ainda as notas explicativas, com o resumo das principais políticas contábeis, e a Declaração Anual do Contador.

Foi obtida segurança limitada quanto à fidedignidade das demonstrações contábeis, consideradas em conjunto, resultando na emissão de certificado de auditoria com a respectiva conclusão sobre elas.

A segurança limitada, no contexto da auditoria, representa um nível moderado de garantia de que as demonstrações contábeis não contêm distorções relevantes. Diferentemente da segurança razoável, que envolve a aplicação de testes extensivos e a obtenção de evidências mais robustas, a segurança limitada baseia-se em procedimentos de auditoria menos abrangentes. Nas auditorias de asseguração limitada, a conclusão do auditor é expressa de forma negativa. Ao invés de afirmar que os registros contábeis e financeiros da instituição são, em todos os aspectos, relevantes, fidedignos e corretos, o auditor declara que, com base nos testes realizados, não teve conhecimento de fatos que indiquem distorções relevantes nesses registros. Portanto, as conclusões desta auditoria refletem uma asseguração limitada uma vez que foram analisadas somente contas dos ciclos de bens móveis, imóveis e valores de passivos, impactando assim, o grau de certeza sobre a ausência de erros ou fraudes materiais.

Na auditoria financeira de 2024, a aplicação de segurança limitada considerou as circunstâncias operacionais da unidade, incluindo a estrutura reduzida da equipe e o grau de complexidade do trabalho. Ainda que essas condições tenham influenciado o escopo dos procedimentos aplicados, a auditoria foi conduzida em conformidade com as normas vigentes, assegurando uma avaliação consistente e fundamentada das demonstrações contábeis.

Por fim, as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes contidas no Certificado de Auditoria.

Conclusões sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis apresentam, de maneira fidedigna e em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2024, no que se refere aos ciclos contábeis de bens móveis, bens imóveis e passivos. A elaboração dessas demonstrações contábeis está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o setor público, observando os dispositivos legais e normativos

RECOMENDAÇÕES:

Concluir a reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional;

Atualizar o fluxo do processo de reconhecimento de passivo, contemplando etapas de sua atualização.

RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da accountability, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRIDADE DO TRT 16ª REGIÃO

OBJETIVO: Avaliar a existência, implementação e efetividade de mecanismos e práticas de integridade no TRT 16ª Região.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 6410/2025	Relatório de Auditoria nº 03/2025	SISTEMA DE INTEGRIDADE DO TRT 16ª REGIÃO	17/12/2025

QUESTÕES DE AUDITORIA:

a) A Política de Integridade e o Plano de Integridade foram formalmente aprovados pela alta administração e sua implementação e manutenção foram explicitamente comunicados a todos os níveis hierárquicos do Tribunal?

b) A instância responsável pela gestão da integridade está formalmente instituída e opera com autonomia e

acesso direto à alta administração, possuindo recursos materiais e humanos necessários para cumprir suas atribuições?

c) O Tribunal realiza periodicamente análise e avaliação de riscos à integridade e adota medidas eficazes de

prevenção e tratamento desses riscos?

d) Existem mecanismos estruturados no TRT 16 para monitorar continuamente a efetividade do sistema de integridade, promover seu aprimoramento e garantir capacitação regular dos servidores e magistrados?

e) As informações relacionadas ao sistema de integridade do TRT16 são disponibilizadas de forma transparente, acessível e tempestiva à sociedade?

CONCLUSÃO:

A integridade pública no contexto do Poder Judiciário é um compromisso institucional q deve permear toda a estrutura e a atuação dos tribunais. A sua consolidação, impulsionada por normativ específicas e por uma cultura organizacional, promove um ambiente de trabalho pautado pela ética, pe transparência e pela responsabilidade, servindo de alicerce para a confiança da sociedade na Justiça e para execução de uma prestação jurisdicional efetiva e legítima.

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível atingir os objetiv planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditor inicialmente formuladas.

Constatou-se que o Tribunal possui política de integridade instituída pela Portaria GP 358/2024, como também criou o Comitê de Ética e Integridade, por meio da Port. GP N. 094/2023.

Constatou-se, que apesar de não haver Plano de Integridade formalizado pelo Regional, q existem várias instâncias de integridade devidamente constituídas e atuando na suas áreas de ação tais com o Comitê de Ética e Integridade, o Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar(Port. GP 386/2024), a Corregedoria, A Ouvidoria, a Divisão de Governança de Contratações e Obras, a Esco Judicial,

Secretaria de Tecnologia e Informação, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Gestão de Pessoa Diretoria Geral entre outras, que têm entre seus objetivos também zelar pela gestão de integridade no âmbi do Tribunal.

Constou-se que o Regional aderiu ao e-Prevenção, uma plataforma do TCU, lançada com parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), cujo objetivo principal é possibilitar que órgãos realizem uma autoavaliação de suas práticas relacionadas à prevenção da corrupção.

Constatou-se que este Tribunal editou a RA TRT 16 Nº 139/2025 que aprovou a revisão Planejamento Estratégico do Regional, referente aos exercícios 2025/2026, a qual estabeleceu uma pontuaç para a META 11: ALCANÇAR 100 PONTOS NA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE TRANSPARÊNCIA, cujo Objetivo estratégico é o de "Promover a integridade e transparência em relaç aos atos de gestão

praticados", tendo como indicador de medição daquela meta o ÍNDICE DE INTEGRIDADE-IINT.

Porém, verificou-se que o Regional ainda não formalizou seu Plano de Integridade, conforr previsão no Art. 4º da Port. GP N. 358/2024.

Constatou-se que, apesar das iniciativas adotadas pelo TRT da 16ª Região, a gestão de riscos integridade ainda se encontra em fase inicial de implementação. Até o momento, não foram elaborad relatórios formais pelo Comitê de Ética e Integridade sobre o tema, e a política interna aguarda a definiç dos parâmetros nacionais pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que conduz a padronização Política de Gestão de Riscos para a Justiça do Trabalho.

Verificou-se, contudo, a existência de ações preparatórias, registradas nos Processos SEI 000002565/2024, 000002618/2025 e 000002720/2025, voltadas à estruturação do processo e à implanta de sistema informatizado de gerenciamento de riscos. Conforme registrado em ata da Comissão de Ética Integridade de 01/09/2025, doc. 0286730, PA nº 000006410/2025, a Divisão de Governança de Obras Aquisições foi designada para realizar a pesquisa e análise dos riscos à integridade. Assim, conclui-se qu

RECOMENDAÇÕES:

Que o Comitê de Ética e Integridade, na condição de responsável pela gestão de integridade neste Regional, com apoio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e das outras instâncias de integridade elabore um plano de ação para cumprimento do disposto nos incisos I a VIII do Art. 4º da Port. GP TRT16 N. 358/2024, sendo que ao fim, submeta o Plano de Integridade a Alta Administração para aprovação;

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de integridade do TRT 16ª Região.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PROJETOS DO TRT 16ª REGIÃO

OBJETIVO: Avaliar o nível de maturidade da gestão de projetos no TRT16.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 1737/2025	Relatório de Auditoria nº 02/2025	Eficácia da Gestão de Projetos do TRT16	11/07/2025

QUESTÕES DE AUDITORIA:

a) Qual o grau de maturidade da gestão de projetos do TRT da 16ª Região?

CONCLUSÃO: Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível atingir os objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

A Secretaria de Auditoria, utilizando Modelo Prado-MMGP, que possibilita a avaliação individualizada do grau de maturidade em gerenciamento de projetos por setor dentro de uma mesma organização, procedeu à análise das práticas adotadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica deste Regional do TRT da 16ª Região.

Constatou-se que a SETIC se encontra no Nível 4 de maturidade, conforme os critérios do referido modelo. Tal classificação decorre da institucionalização da Política de Gestão de Projetos e do Processo de Gestão de Projetos, bem como da constituição e funcionamento regular do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos termos das portarias vigentes.

A análise das atas de reuniões desses colegiados, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, disponíveis no sítio eletrônico institucional deste Regional, evidencia a atuação efetiva na deliberação sobre o Portfólio de Projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2025-2026, bem como no acompanhamento da execução dos projetos vinculados, demonstrando a consolidação do alinhamento das iniciativas de TIC com o planejamento estratégico do Tribunal.

Verificou-se, ainda, que o gerenciamento dos projetos da SETIC é realizado com o apoio da ferramenta GLPI, a qual contempla o registro de projetos ativos e concluídos, status de execução, prazos, entregas e demais informações relevantes ao controle da carteira de projetos. Ademais, foram executadas ações de capacitação específicas em gestão de projetos, abrangendo um total de oito servidores da unidade.

Por fim, observou-se que a gestão de riscos e problemas ocorre de forma estruturada, sendo estes reportados sistematicamente pelos gerentes nos Relatórios de Status dos Projetos (RDS) e apreciados nas reuniões do STIC, assegurando o acompanhamento contínuo e a adoção tempestiva de medidas corretivas no decorrer do ciclo de vida dos projeto.

Em relação ao TRT da 16ª Região, a avaliação conduzida pela Secretaria de Auditoria, com base no Modelo Prado-MMGP, permitiu identificar que o Tribunal encontra-se no Nível 2 de maturidade em gerenciamento de projetos. Tal classificação decorre do fato de que, embora exista a execução de múltiplos projetos no âmbito da SEGOV, essa prática ainda ocorre de forma não padronizada, com baixa institucionalização de processos e ausência de disciplina metodológica.

Foram identificadas lacunas, como a inexistência de Política e de Processo de Gestão de Projetos formalmente instituídos, a ausência de um Escritório de Projetos (PMO) ou estrutura equivalente com atribuições normativas e capacidade técnica adequada, bem como a não realização de ações de capacitação em gestão de projetos nos últimos anos, o que compromete o desenvolvimento técnico das equipes responsáveis pela condução das iniciativas estratégicas.

Tais constatações evidenciam que os elementos essenciais para uma governança estruturada de projetos ainda não se encontram implementados ou formalizados, o que limita a capacidade institucional de planejamento, coordenação e controle das iniciativas e impede a evolução do TRT16 para o nível 3 de maturidade conforme os critérios do Modelo Prado-MMGP, caracterizada pela existência de um ambiente padronizado de gerenciamento de projetos, com metodologias formalmente definidas, processos

RECOMENDAÇÕES:

Considerando que é dever institucional da Secretaria de Auditoria contribuir com a orientação à Administração, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão de projetos, de modo a assegurar a observância dos princípios da eficiência e da eficácia na condução das atividades deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas, a serem avaliadas e, se pertinentes, implementadas pela SETIC:

- a) Padronização da metodologia em gestão de riscos em todos os projetos de tecnologia da informação e comunicação;
- b) Implantação do indicador de percentual de atraso dos projetos, utilizando metodologia semelhante à do índice iGovTIC-JUD;
- c) Inclusão no Plano de Capacitação de ações voltadas ao desenvolvimento de competências em gerenciamento de projetos.

Quanto à gestão de projetos institucionais, sugerimos que o Comitê de Governança e Estratégia do TRT da 16ª Região que, com o apoio técnico da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV), elabore e implemente um plano de ação voltado à estruturação da gestão de projetos no âmbito do Tribunal, contemplando as seguintes diretrizes:

- a) Criação da Política e do Processo de Gestão de Projetos, mediante edição de normativos específicos que definam metodologias, responsabilidades, artefatos obrigatórios e diretrizes para o ciclo de vida dos projetos;
- b) Implantação de Escritório de Projetos (PMO) ou estrutura equivalente, com atribuições formais, recursos humanos e capacidade técnica adequados para apoiar, coordenar, monitorar e padronizar a gestão do portfólio de projetos institucionais;
- c) Adoção de sistema informatizado de gerenciamento de projetos, que possibilite o acompanhamento estruturado do escopo, cronograma, marcos, entregas, riscos, indicadores e relatórios gerenciais;
- d) Definição e aplicação de metodologia institucional de gestão de riscos em projetos, assegurando tratamento sistemático das incertezas e maior previsibilidade na execução das iniciativas;
- e) Inclusão no Plano de Capacitação de ações voltadas ao desenvolvimento de competências em gerenciamento de projetos;
- f) Implantação de processo estruturado de monitoramento do portfólio de projetos institucionais, com base em indicadores de desempenho e de alinhamento estratégico, permitindo atuação mais proativa da gestão e do Comitê de Governança.

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de Projetos do TRT 16ª Região.

Outras atividades

Esta Secretaria analisou e emitiu parecer de legalidade sobre os atos de admissão de pessoal, bem como as concessões e alterações de aposentadorias e pensões civis de servidores e magistrados deste Tribunal, ocorridos no exercício de 2025, que foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal. No exercício de 2025 foram encaminhados a esta Secretaria o montante de 31 (trinta e um) atos de pessoal, distribuídos da seguinte forma:

Analise dos atos de pessoal	
Tipo	**Atos enviados ao TCU**
Atos de admissão	18
Aposentadoria	07
Pensão civil	06
Total	**31**

4 PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A integridade pública no contexto do Poder Judiciário é um compromisso institucional que deve permear toda a estrutura e a atuação dos tribunais. A sua consolidação, impulsionada por normativas específicas e por uma cultura organizacional, promove um ambiente de trabalho pautado pela ética, pela transparência e pela responsabilidade, servindo de alicerce para a confiança da sociedade na Justiça e para a execução de uma prestação jurisdicional efetiva e legítima.

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível atingir os objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

Constatou-se que o Tribunal possui política de integridade instituída pela Portaria GP N. 358/2024, como também criou o Comitê de Ética e Integridade, por meio da Port. GP N. 094/2023.

Constatou-se, que apesar de não haver Plano de Integridade formalizado pelo Regional, existem várias instâncias de integridade devidamente constituídas e atuando em suas áreas de ação tais como: o Comitê de Ética e Integridade, o Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar (Port. GP N. 386/2024), a Corregedoria, a Ouvidoria, a Divisão de Governança de Contratações e Obras, a Escola Judicial, Secretaria de Tecnologia e Informação, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral entre outras, que têm entre seus objetivos também zelar pela gestão de integridade no âmbito do Tribunal.

Constou-se que o Regional aderiu ao e-Prevenção, uma plataforma do TCU, lançada como parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), cujo objetivo principal é possibilitar que os órgãos realizem uma autoavaliação de suas práticas relacionadas à prevenção da corrupção.

Constatou-se que este Tribunal editou a RA TRT 16 Nº 139/2025 que aprovou a revisão do Planejamento Estratégico do Regional, referente aos exercícios 2025/2026, a qual estabeleceu uma pontuação para a META 11: ALCANÇAR 100 PONTOS NA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, cujo objetivo estratégico é o de "Promover a integridade e transparência em relação aos atos de gestão praticados", tendo como indicador de medição daquela meta o ÍNDICE DE INTEGRIDADE-IINT.

Porém, verificou-se que o Regional ainda não formalizou seu Plano de Integridade, conforme previsão no Art. 4º da Port. GP N. 358/2024.

Constatou-se que, apesar das iniciativas adotadas pelo TRT da 16ª Região, a gestão de riscos à integridade ainda se encontra em fase inicial de implementação. Até o momento, não foram elaborados relatórios formais pelo Comitê de Ética e Integridade sobre o tema, e a política interna aguarda a definição dos parâmetros nacionais pelo

Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que conduz a padronização da Política de Gestão de Riscos para a Justiça do Trabalho.

Verificou-se, contudo, a existência de ações preparatórias, registradas nos Processos SEI nº 000002565/2024, 000002618/2025 e 000002720/2025, voltadas à estruturação do processo e à implantação de sistema informatizado de gerenciamento de riscos. Conforme registrado em ata da Comissão de Ética e Integridade de 01/09/2025, doc. 0286730, PA nº 000006410/2025, a Divisão de Governança de Obras e Aquisições foi designada para realizar a pesquisa e análise dos riscos à integridade. Assim, conclui-se que, embora o Tribunal venha demonstrando comprometimento institucional com o tema, o processo de gestão de riscos à integridade ainda não se encontra consolidado, demandando avanços na implementação prática das diretrizes estabelecidas pela Portaria GP/TRT16 nº 358/2024.

Em face das constatações desta auditoria, necessário se faz a elaboração e formalização do Plano de Integridade pela Alta Administração do Regional, visando melhorar a gestão da política de integridade, bem como atingir a pontuação necessária da Meta 11 do Plano Estratégico 2021-2026 e também avançar na autoavaliação da plataforma e-Prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) do TCU.

5 DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Para fins do disposto no inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308, combinado como o § 1º do art. 7º da Resolução CSJT n° 282, declara-se que esta Secretaria de Auditoria manteve a independência durante as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2025, não havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

6 DAS CAPACITAÇÕES

A Resolução CNJ n° 309/2020 recomenda que o Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud preveja o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade de auditoria.

Atendo a recomendação acima, esta unidade quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA previu que cada servidor da unidade teria disponível pelo menos 120 horas de capacitação para subsidiar os trabalhos de avaliação e consultoria.

Ao analisarmos as capacitações realizadas pelos servidores desta unidade no exercício de 2025, observamos que em média cada servidor realizou 164,25 horas de capacitação, sendo que o servidor com menos horas atingiu 65 horas, atendendo a recomendação do art. 72 da Resolução CNJ n° 309/2020.

7 CONCLUSÃO

Neste relatório, a Secretaria de Auditoria apresentou as atividades realizadas ao longo de 2025, fornecendo uma visão abrangente das ações e resultados alcançados. A seleção das auditorias foi baseada em critérios rigorosos, levando em consideração a relevância dos processos auditados, a materialidade das operações e a necessidade de avaliar áreas críticas para a gestão institucional.

Os critérios utilizados para a seleção das auditorias incluíram o risco potencial, a materialidade, o histórico de auditorias, revisando áreas que não foram auditadas recentemente e a relevância estratégica, auditando áreas alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal para fortalecer a governança e a gestão institucional.

Foram previstas 04 auditorias no plano anual de auditoria para o exercício de 2025, sendo que apenas 01 não foi realizada, em função da exclusão dos Tribunais

Regionais do Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme previsto foram realizadas auditorias nas áreas financeira, governança, gestão de riscos.

Na esfera dos atos de pessoal, foram analisados 31 (trinta e um) atos, com destaque aos atos de pensão civil que voltaram a crescer em relação ao ano anterior, o que merece atenção em razão da necessidade de restauração da força de trabalho neste Regional.

Espera-se que estas auditorias contribuam para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, aprimorando o processo de elaboração das demonstrações contábeis e promovendo a transparência e a accountability.

8 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submeto o presente relatório ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente, com sugestão de que se providencie, na sequência, seu encaminhamento para conhecimento e apreciação do Tribunal Pleno, em atendimento ao art. 5°, § 1°, da Resolução CNJ n° 308/2020.

São Luís, 26 de junho de 2026.

JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO:999

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO:999
Dados: 2026.06.30 10:22:34 -03'00'

José Augusto Castelo Branco Filho
Secretário de Auditoria